



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 13 /2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Américo Leitão Mendes antigo trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2023/150.10.701.02/13 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédios Rústicos dos artigos 12240,12239 e 15611 da Freguesia de Sertã - Proc.º 2023/450.30.502/21 - para aprovação;** -----

----- **3.3 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédio Rústico do artigo 809 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2023/450.30.502/22 - para aprovação;** -----

----- **3.4 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

compropriedade do Prédio Rústico do artigo 1582 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2023/450.30.502/23 - para aprovação;-----

-----3.5 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 14875 da Freguesia de Sertã - Proc.º 2023/450.30.502/25 - para aprovação;-----

-----3.6 - Proposta de Plano de transportes escolares para o ano letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/150.20.101/1 - para aprovação;-----

-----3.7 - Proposta de aprovação do despacho do Senhor Presidente sobre apoio à realização da 18ª Feira do Caracol ao Clube Bonjardim - Proc.º 2023/850.10.003.01/26 - para ratificação;-----

-----3.8 - Proposta de aprovação do despacho do Senhor Presidente sobre atribuição de vouchers para a 3.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura em Voz Alta - Proc.º 2023/850.10.003.01/35 - para ratificação;-----

-----3.9 - Proposta de apoio ao Centro Social Nossa Senhora da Confiança - cedência de transporte - Proc.º 2023/300.50.203/45 - para aprovação;-----

-----3.10 -Proposta de definição de preço para venda do conjunto constituído por Copo Reutilizável, Fita Clip e Cordel do Festival de Gastronomia do Maranhão - Proc.º2023/100.10.4000/3 - para aprovação;-----

-----3.11 - Proposta de adenda ao Contrato de Cessão Ocupação e Exploração de um estabelecimento designado "Praia Fluvial da Sertã Café" - Proc.º 2023/300.20.400/19 - para aprovação;-----

-----3.12 -Proposta de cedência temporária, gratuita e a título meramente precário, ao Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal, do equipamento localizado na Praia Fluvial do Troviscal - Proc.º 2023/300.50.201/54 - para aprovação;-----

-----3.13 -Proposta no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio habitacional - Proc.º2023/650.20.301/3 - para aprovação;-----

-----3.14 -Proposta de Protocolo de cooperação - Programa Praia Saudável - Proc.º2023/850.10.500/1 - para aprovação;-----

-----3.15 -Proposta de concessão de apoio técnico à Santa Casa da Misericórdia da Sertã, referente à empreitada "Ampliação da ERPI Nossa Senhora do Carmo" - Proc.º2023/850.10.002.01/85 - para aprovação;-----

-----3.16 - Proposta de Projeto de Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º2023/300.40.003/3 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.17 -Proposta de ratificação do despacho do Presidente que autorizou o pedido de prorrogação de prazo da empreitada de "Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã" - Proc.º2021/300.10.001/5 - para ratificação; -----

-----3.18 -Proposta de aprovação do despacho do Presidente da Câmara que aprovou as atualizações /alterações do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra da Escola Secundária da Sertã - Proc.º 2021/300.10.001/5 - para ratificação;-----

-----3.19- Proposta de atribuição de um apoio à A.C.D. - Associação para o Desenvolvimento da Criança - Proc.º2023/850.10.003.01/17 - para aprovação; -----

-----3.20 - Proposta de Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos territórios do interior - Proc.º2023/300.40.003/3 - para aprovação;-----

-----3.21 - Proposta para emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Investimento - Proc.º 2023/350.40.401/1 - para aprovação;-----

-----3.22 -Proposta de autorização prévia para a realização dos investimentos na Requalificação do edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim, e na execução da Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato, previstas no Plano de Pormenor PP1 da Sertã - Proc.º2023/300.40.401/1- para aprovação;-----

-----3.23 - Proposta de Reconhecimento de Interesse Concelhio para a ampliação/alteração de um empreendimento de turismo no espaço rural (TER), sito em Quinta da Portela da Freguesia do Nesperal - Proc.º 2023/450.30.502/26 - para aprovação;-----

-----3.24 - Proposta para emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços no âmbito da candidatura (PDR2020 - Medida 8.1.3-086206) Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível e Controlo de Invasoras Lenhosas - Proc.º 2023/300.10.005/117 - para aprovação; -----

-----4- Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 16-06-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- O Senhor Presidente remeteu esta informação para a próxima reunião.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----2.2 - **Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

- O Senhor Presidente questionou quem pretende intervir no presente ponto. -----
- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis que apresentou as seguintes questões:-----

----- Como está o Projeto de requalificação da entrada na Vila da Sertã vindo de Oleiros. Já revisitaram o projeto, vão executar?-----

----- Passagem superior ou inferior na nossa Senhora dos Remédios, é uma ambição antiga? A ligação da 241 à Portela dos Bezerins. -----

----- Protocolos com os Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim e Sertã, referentes ao ano de 2023, referiu que na Assembleia Municipal de 23 de junho foram confrontados com a informação que as Associações de Bombeiros não tinham recebido qualquer verba referente ao Protocolo do ano de 2023 e às EIPS. Conhecendo as dificuldades de recebimento por outras entidades do estado, custa perceber que o Município com um protocolo sem qualquer alteração também não pague mais cedo, já considera tarde o mês de fevereiro ou março. -----

O Senhor Presidente passou a responder ao Senhor Vereador.-----

- Sobre a entrada na Vila da Sertã, junto ao Quartel dos Bombeiros, lembrou que esse assunto já tinha sido abordado na penúltima Assembleia Municipal, referiu que é uma necessidade e que concorda em absoluto com a requalificação daquele espaço. Salientou que é um local de entrada na Sertã deve ser um espaço digno, nobre, e existe também a necessidade de ordenar o trânsito naquela zona. Os serviços estão a analisar o projeto, vão fazer o ponto de situação com a Infraestruturas de Portugal – IP, e o mais rápido possível, verificar se existe alguma objeção. Referiu ainda que outra entrada que devia de ser intervencionada é a que se encontra junto à Nacional 2, para o lado de Vila de Rei – Senhora dos Remédios, o trânsito está ordenado mas a rotunda não está cuidada. O Município não pode intervir nas rotundas sob a jurisdição do IP, mas gostaria de torná-la mais digna. Frisou que a Câmara devia poder cuidar das rotundas.-----

-Relativamente à criação da passagem da Senhora dos Remédios será analisado o assunto junto da IP.-----

-Sobre a questão dos Bombeiros Voluntários informou que já foi efetuado o pagamento referente a seis meses. Relativamente às EIPS o assunto está a ser tratado. Salientou que trata-se apenas de se fazer uma reorganização de forma a poder facilitar a vida dos Corpos de Bombeiros. -----

-----3 - **Período de "A Ordem do Dia"**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Américo Leitão Mendes antigo trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2023/150.10.701.02/13 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº156/2023**-----

Considerando que :-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Américo Leitão Mendes antigo trabalhador e pai do Senhor Jorge Manuel Farinha Mendes trabalhador da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédios Rústicos dos artigos 12240,12239 e 15611 da Freguesia de Sertã - Proc.º 2023/450.30.502/21 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº157/2023**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais em 9 de junho de 2023 o requerimento da Sr.ª Isabel Maria Neves Matos, sob o n.º 8786 e processo n.º 2023/450.30.502/21, o qual deu origem à informação interna nº 14387 de 13 de junho de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscritos na matriz sob os n.ºs 12240,12239 e 15611, sites em Portelinha – Chão da Forca, na Freguesia da Sertã.-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº14387 de 13/06/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº14387 de 13/06/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 809 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2023/450.30.502/22 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº158/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais em 12 de junho de 2023 o requerimento da Sr.ª Leonilde Santos Silva, sob o n.º 8920 e processo n.º 2023/450.30.502/22, o qual deu origem à informação interna nº 14428 de 13 de junho de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscritos na matriz sob o n.º 809, sito Vale da Assada da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial. -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº14428 de 13/06/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº14428 de 13/06/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.4 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 1582 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2023/450.30.502/23 - para aprovação; -----

----- Proposta nº159/2023 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais em 12 de junho de 2023 o requerimento da Sr.ª Leonilde Santos Silva, sob o n.º 8919 e processo n.º 2023/450.30.502/23, o qual deu origem



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

à informação interna nº 14469 de 13 de junho de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 1582, sito em Lombas da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial. -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº14469 de 13/06/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº14469 de 13/06/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

compropriedade do Prédio Rústico do artigo 14875 da Freguesia de Sertã - Proc.º 2023/450.30.502/25 - para aprovação; -----

----- **Proposta nº160/2023** -----

----- Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais em 21 de junho de 2023 o requerimento do Sr. António Manuel dos Santos Dias, sob o n.º 9526 e processo n.º 2023/450.30.502/25, o qual deu origem à informação interna nº 15058 de 21 de junho de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscritos na matriz sob o n.º 14875, sito Aluminhas da Freguesia de Sertã. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº15058 de 21/06/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº15058 de 21/06/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de Plano de transportes escolares para o ano letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/150.20.101/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº161/2023** -----

Considerando: -----

O teor da Informação Técnica nº 15011, de 20 de junho de 2023, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Os pressupostos constantes da Lei nº 52/2015 (de 9 de junho), da Lei nº 50/2018 (de 16 de agosto), do Decreto-Lei n.º 21/2019 (de 30 de janeiro), nas suas respetivas atuais redações;

Que o Plano de Transportes é "(...), a nível municipal, o instrumento de Planeamento da oferta de serviços de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, (...)" e "(...) conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transporte em vigor na respetiva área de abrangência." (Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro); -----

Que "Sempre que se verificarem alterações conjunturais, o plano de transporte escolar pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos a todas as entidades referidas no número anterior." (Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro); -----

O parecer favorável, emitido pelo Conselho Municipal de Educação. -----

A competência da Câmara Municipal prevista na alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares", conjugada com o disposto no n.º1, do art.º 21.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, determinam que a "elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal"; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto no n.º1, do art.º 21.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar o Plano de transportes escolares para o ano letivo 2023/2024, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, e consequentemente desenvolver os procedimentos adequados para a contratação dos serviços necessários, de acordo com os preceitos do Código dos Contratos Públicos. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, apresentou as seguintes preocupações: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Se está garantida a existência da carreira pública, na medida em que se sabe, que não consta no serviço público de transportes públicos adjudicado pela CIMT nem na CIMBB.-----
- Que exista desde já a garantia que a totalidade dos alunos que frequentam os estabelecimentos escolares do concelho da Sertã dispõem das mesmas condições de transporte. Nomeadamente se este é gratuito para todos, sem exceção. -----
- Verifica-se que, ao contrário do que anteriormente já referiram os vereadores do PSD, o PS continua a não dar prioridade à definição de circuitos que minimizem o tempo de permanência dos alunos dentro do transporte e aumentar a capacidade de atração de alunos para as escolas do concelho da Sertã. -----
- O Senhor Presidente referiu que é sempre possível tentar melhorar, não é possível é ter um autocarro a partir de cada localidade do nosso concelho ou de cada localidade da nossa região. O Município da Sertã já faz um esforço gigantesco para assegurar esta rede de transportes. A rede de transportes públicos de passageiros que também serve as escolas, as empresas que operam aqui cobram os bilhetes dos passageiros ou os passes dos alunos mas para além disso, o Município ainda lhes paga/comparticipa para eles estarem a operar na Sertã, e não é assim tão pouco, consta do orçamento e é público. Existe uma grande disparidade e uma grande injustiça na rede de transportes relativamente ao que se passa nas áreas metropolitanas, onde existe uma rede de transportes de todos os tipos: autocarros, metropolitano, comboios- completamente articulado, em que as pessoas podem usufruir todos os dias, por um valor baixo e a qualquer hora do dia. A partir de agosto vai estar no concelho da Sertã uma nova empresa a qual o município vai apoiar. Este é um esforço do município para assegurar uma rede de transportes. Frisou que o presente plano é flexível que poderá sofrer alguma alteração ao longo do ano se houver necessidade e condições para que se proceda à alteração. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de transportes escolares para o ano letivo 2023/2024, nos termos da presente proposta. -----

-----3.7 - Proposta de aprovação do despacho do Senhor Presidente sobre apoio à realização da 18ª Feira do Caracol ao Clube Bonjardim - Proc.º 2023/850.10.003.01/26 - para ratificação;-----

----- Proposta nº162/2023 -----

Considerando: -----

A informação nº14995 de 20/06/2023 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A Câmara Municipal deliberou na reunião de 16 de junho de 2023, atribuir o apoio em espécie à 18ª Feira do Caracol; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Que ocorreu um lapso de escrita ao valor atribuído aos módulos das tendas, o qual não incluía o valor do IVA, no montante de 1552,50€;-----

Foi autorizada a respetiva retificação e autorizado o apoio no valor total de 8.302,50€ (oito mil trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos), atento o carácter de urgência, por despacho do Senhor Presidente, a 20 de junho de 2023, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação;-----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que autorizou o acréscimo ao apoio em espécie, para a realização da 18.ª Feira do Caracol, atribuído ao Clube Bonjardim.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou o acréscimo ao apoio em espécie, para a realização da 18.ª Feira do Caracol, atribuído ao Clube Bonjardim, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 - Proposta de aprovação do despacho do Senhor Presidente sobre atribuição de vouchers para a 3.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura em Voz Alta - Proc.º 2023/850.10.003.01/35 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº163/2023** -----

Considerando: -----

A informação nº14752 de 16/06/2023 da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes, que se dá aqui como integralmente reproduzida.-----

Que foi autorizado o apoio no valor unitário de 40,00€ (quarenta euros) em vouchers para aquisição de livros, aos seis alunos vencedores da 3.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura em Voz Alta, atento o carácter de urgência, por despacho do Senhor Presidente, de 20 de junho de 2023, ao abrigo da disposição da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que autorizou a atribuição dos seis vouchers, no montante unitário de 40,00€ (quarenta euros) e no total de 240,00€(duzentos e quarenta euros) aos alunos vencedores da 3.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura em Voz Alta, melhor identificados em seguida: -----

----- Nome do Aluno	NIF-----
----- Catarina Costa	265629535 -----
----- Alexandre Monteiro	263855740 -----
----- Rita Silva	271433655 -----
----- Inês Carvalho	258229837 -----
----- Nádja Brissos	254398227 -----
----- João Dias	252311566 -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou a atribuição dos seis vouchers, no montante unitário de 40,00€ (quarenta euros) e no total de 240,00€ (duzentos e quarenta euros) aos alunos vencedores da 3.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura em Voz Alta, melhor identificados na proposta, e nos termos da mesma. -----

----- **3.9 - Proposta de apoio ao Centro Social Nossa Senhora da Confiança - cedência de transporte - Proc.º 2023/300.50.203/45 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº164/2023** -----

Considerando: -----

O pedido de cedência de transporte apresentado pelo Centro Social Nossa Senhora da Confiança, que deu entrada nos serviços municipais, em 20 de junho de 2023, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 9407, processo n.º 2023/300.50.203/45, o qual deu origem à informação técnica n.º 15488, de 27/06/2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida. -----

Vem solicitar a cedência de transporte dos 40 utentes/auxiliares do Centro Social, ao Santuário de Fátima, no dia 7 de julho de 2023. -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar a realização deste transporte. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O custo associado a esta cedência de transporte totaliza o montante de 242,24€ (duzentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos). -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Não existe protocolo estabelecido com esta entidade.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal delibere, aprovar a atribuição do apoio ao Centro Social Nossa Senhora da Confiança, consubstanciado na cedência de transporte para os utentes do Centro se deslocarem no dia 7 de julho a Fátima. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos membros com direito a voto, aprovar a atribuição do apoio ao Centro Social Nossa Senhora da Confiança, consubstanciado na cedência de transporte para os utentes do Centro se deslocarem no dia 7 de julho a Fátima, nos termos da presente proposta. Não votou a presente proposta o Senhor Vereador António Antunes Xavier por fazer parte da direção do Centro Social Nossa Senhora da Confiança. -----

-----**3.10 - Proposta de definição de preço para venda do conjunto constituído por Copo Reutilizável, Fita Clip e Cordel do Festival de Gastronomia do Maranhão - Proc.º2023/100.10.4000/3 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº165/2023** -----

Considerando: -----

O disposto no art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que determina como receitas municipais o produto da cobrança de preços;-----

A fundamentação económico-financeira para aquisição de "Copo reutilizável, Fita Clip e cordel" para o Festival de Gastronomia do Maranhão 2023, conforme informação técnica nº 15341, de 26/06/2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

O preceituado no artigo n.º 21 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que determina que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, respeitando-se o princípio da proporcionalidade; -----

A consulta preliminar ao mercado, efetuada de modo a aferir o valor aproximado do custo a suportar pelo município. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Que compete à Câmara Municipal, fixar os preços em harmonia com o disposto na alínea e), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o preço de 0,50€ (cinquenta cêntimos) para a venda do conjunto constituído por Copo Reutilizável, Fita Clip e Cordel no Festival de Gastronomia do Maranhão de 2023.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, referiu que a presente proposta é oportuna, vem ao encontro de uma preocupação já anteriormente manifestada na última edição do Festival de Gastronomia do Maranhão, as questões ambientais, aspeto visual e dado tratar-se de um evento de uma entidade pública. Espera-se que seja bem aceite por todos, dado que é para o bem de todos. Frisou também a necessidade de estar atentos com os níveis sonoros, pois trata-se de uma questão de saúde pública. Também neste aspeto a autarquia tem o dever de procurar minimizar o problema.-----

O Senhor Presidente salientou que vai ser uma experiência, a preocupação são as questões ambientais, para que deixe de existir plástico espalhado pelo chão, que exista um aproveitamento total dos copos, vamos ver como vai correr e no âmbito desta preocupação todos temos que tornar mais sustentável o Festival de Gastronomia, contamos com a colaboração de todos, nomeadamente as instituições com os bares, quer sejam privados quer sejam associações. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o preço de 0,50€ (cinquenta cêntimos) para a venda do conjunto constituído por Copo Reutilizável, Fita Clip e Cordel no Festival de Gastronomia do Maranhão de 2023, nos termos da presente proposta. -

----- **3.11 - Proposta de adenda ao Contrato de Cessão Ocupação e Exploração de um estabelecimento designado "Praia Fluvial da Sertão Café" - Proc.º 2023/300.20.400/19 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº166/2023** -----

Considerando que:-----

Foi celebrado, a 9 de julho de 2013, um contrato de cessão de ocupação e exploração de um estabelecimento designado "Praia Fluvial da Sertão Café";-----

Aquele procedimento e respetiva minuta de contrato foram aprovados pela Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do número 2, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002;-----

Aquele contrato prevê a exploração do referido estabelecimento, com o prazo de 10 anos, que termina a 9 de julho de 2023;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A data de término do referido contrato coincide com o período de Verão, período em que no concelho da Sertã se verifica um acréscimo de visitantes, sendo necessário garantir os serviços de restauração em pleno no concelho;-----

Aquele estabelecimento localiza-se nas imediações da Piscina Municipal da Sertã e da Praia Fluvial da Ribeira Grande, sendo o único estabelecimento daquele tipo aí localizado, exercendo também uma função de apoio aos utilizadores da referida praia; -----

A necessidade em evitar um hiato no funcionamento do referido estabelecimento de restauração, no período do Verão e no período de Natal e fim de ano, fundamenta-se na necessidade em garantir a oferta ao nível da restauração para os Sertaginenses e turistas que nos visitam e para os utilizadores dos referidos equipamentos, não sendo desejável que o mesmo se encontre encerrado, evitando-se o prejuízo para o interesse público daí subjacente;-----

Aquele estabelecimento também carece de uma intervenção profunda na exaustão de fumos e gases, que necessita de um projeto adequado e que cumpra os requisitos legais nesta matéria, projeto esse que ainda não se encontra concluído;-----

O atual cessionário não manifestou oposição à pretendida prorrogação do prazo da cessão de ocupação e exploração até ao dia 14 de janeiro de 2024;-----

Aquela data tem subjacente o encerramento do estabelecimento no período de 14 de janeiro a abril, prevendo-se a realização das obras, procedimento de concessão e reabertura antes do período da Páscoa de 2024; -----

A competência prevista na alínea f), do número 2, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, diploma entretanto revogado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, onde a referida competência está prevista na alínea g), do n.º1, do art.º 33.º e encontra-se atualmente delegada no Presidente da Câmara Municipal; -----

No entanto, como o procedimento e contrato iniciais (2013) e respetivas adendas (2018), foram submetidos a apreciação e aprovação da Câmara Municipal, quaisquer alterações subsequentes aos mesmos, deverão respeitar a mesma formalidade;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere aprovar a prorrogação do prazo da Cessão Ocupação e Exploração de um estabelecimento designado "Praia Fluvial da Sertã Café", até ao dia 14 de janeiro de 2024, e conseqüentemente aprove a minuta de adenda ao Contrato de Cessão Ocupação e Exploração de um estabelecimento designado "Praia Fluvial da Sertã Café" em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, referiu que a proposta é feliz no tempo, no propósito e nos interesses e objetivos do concelho. Parabéns à Câmara Municipal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo da Cessão Ocupação e Exploração de um estabelecimento designado "Praia Fluvial da Sertã Café", até ao dia 14 de janeiro de 2024, e consequentemente aprovar a minuta de adenda ao Contrato de Cessão Ocupação e Exploração de um estabelecimento designado "Praia Fluvial da Sertã Café", termos da presente proposta. -----

----- **3.12 -Proposta de cedência temporária, gratuita e a título meramente precário, ao Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal, do equipamento localizado na Praia Fluvial do Troviscal - Proc.º 2023/300.50.201/54 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº167/2023** -----

Considerando que:-----

Para impulsionar o sector turístico esta autarquia tem apostado na criação das condições necessárias para aumentar o número, a qualidade e o tempo de permanência dos visitantes no concelho;-----

Pretende-se oferecer um serviço de qualidade, de segurança, conforto e bem-estar a quem nos visita e utiliza os equipamentos e infraestruturas municipais; -----

A época balnear teve o seu início a 15 de junho de 2023 e a Agência Portuguesa do Ambiente atribuiu à Praia Fluvial do Troviscal a qualificação de "água balnear como praia de banhos"; -----

Este Município é proprietário do equipamento de apoio localizado na Praia Fluvial do Troviscal, constituído por um espaço de bar e respetivas instalações sanitárias;-----

Aquela praia fluvial tem vigilância (materiais e equipamentos destinados à informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento), prevendo-se uma afluência considerável de banhistas para esta época balnear; -----

Compete à Câmara Municipal, para além do mais, gerir os equipamentos integrados no património do município bem como apoiar as atividades de natureza social, recreativa ou quaisquer outras que sejam do interesse municipal ou outra (cfr., nomeadamente, alíneas ee) e u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro); -----

O Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos que tem como seus objetivos principais, para além de outros, promover o desenvolvimento e progresso da freguesia, contribuir para o bem-estar da comunidade em geral e desenvolver ações de carácter social, cultural, desportivo e recreativo. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Ainda estão em execução as empreitadas para aquela zona, diminuindo, de certa forma o potencial turístico e financeiro da exploração em causa, pelo que se prevê que o comodato para cedência temporária do equipamento apenas possa ter o seu início a 1 de julho de 2023 e uma duração máxima de 3 meses, com final a 30 de setembro de 2023;-----

Pelas razões de facto e de direito, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas ee) e u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, aprovar a atribuição de um apoio ao Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal – consubstanciado na cedência temporária, gratuita e a título meramente precário, do equipamento localizado na Praia Fluvial do Troviscal e acima mencionado, bem como aprovar a minuta de contrato de comodato, em anexo à presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio ao Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal – consubstanciado na cedência temporária, gratuita e a título meramente precário, do equipamento localizado na Praia Fluvial do Troviscal e acima mencionado, bem como aprovar a minuta de contrato de comodato, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.13 - Proposta no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio habitacional - Proc.º2023/650.20.301/3 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº168/2023**-----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação sócio-económica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social; Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº4082, do Setor de Ação Social, de 22/02/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio habitacional municipal, com a comparticipação mensal de 50% (150 €) do valor da renda (300€) da casa durante 12 meses (1800,00€), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), à munícipe referenciada na informação nº4082, de 22/02/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio habitacional municipal, com a comparticipação mensal de 50% (150 €) do valor da renda (300€) da casa durante 12 meses (1800,00€), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), à munícipe referenciada na informação nº4082, de 22/02/2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.14 - Proposta de Protocolo de cooperação - Programa Praia Saudável - Proc.º2023/850.10.500/1 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº169/2023**-----

Considerando: -----

O teor da Informação Técnica nº 14493, de 13 de junho de 2023, da Unidade de Ambiente, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;

O protocolo de cooperação do programa Praia Saudável tem vindo a ser reconduzido por períodos de 5 anos, tendo terminado a 30 de setembro de 22; -----

Este programa tem sido materializado através da doação e disponibilização, por parte da Fundação Vodafone Portugal, de meios de apoio e ações que têm contribuído para a melhoria das zonas balneares, nomeadamente nas áreas Ambiental, Acessibilidade e Segurança. Igualmente importante tem sido a Sensibilização dos cidadãos, para a qual tem contribuído de forma significativa as diferentes campanhas de sensibilização e a aplicação Praia em Direto. -----

Deste modo, pretende a Fundação Vodafone Portugal doar ao Município os equipamentos em condições de poderem ser instalados na época balnear 2023 e, terão igualmente impresso o logotipo do respetivo Município. -----

O Município assumirá a responsabilidade pelos referidos equipamentos, nomeadamente a sua montagem no início da época balnear, a sua desmontagem no final da época balnear, armazenamento e respetiva manutenção. -----

Durante a época balnear a Fundação Vodafone Portugal suportará as comunicações associadas aos respetivos postos de nadador-salvador, nos mesmos moldes dos últimos anos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A época balnear 2023 para as praias fluviais Ribeira Grande e Troviscal, decorre de 15 de junho a 15 de setembro de 2023; -----

São necessárias infraestruturas e equipamentos de apoio aos nadadores-salvadores para garantir o bem-estar e a segurança dos visitantes; -----

A Fundação Vodafone Portugal propõe o protocolo de cooperação - Programa Praia Saudável, com a duração de 3 épocas balneares (plurianual), sem encargos financeiros para o Município da Sertã; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea j), conjugada com a ff), ambas do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aceitar a doação dos bens e aprovar a minuta do protocolo de cooperação - Programa Praia Saudável com a Fundação Vodafone Portugal (FVP).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a doação dos bens e aprovar a minuta do protocolo de cooperação - Programa Praia Saudável com a Fundação Vodafone Portugal (FVP), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.15 -Proposta de concessão de apoio técnico à Santa Casa da Misericórdia da Sertã, referente à empreitada "Ampliação da ERPI Nossa Senhora do Carmo" - Proc.º2023/850.10.002.01/85 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº170/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 21 de abril de 2023, o pedido da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, com registo de entrada n.º9236, no processo n.º 2023/850.10.002.01/85, que deu origem à informação interna nº14786 de 16/06/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Este equipamento irá inserir-se na comunidade com vista a dar apoio a idosos por meio de um alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, com cuidados de saúde e atividades de desenvolvimento pessoal-social-cultural, visando a manutenção da autonomia e independência dos próprios. Irá colmatar uma insuficiente oferta de resposta social para os que se encontram dependentes, isolados e fragilizados, não encontrando cuidados satisfatórios às suas necessidades no seio familiar ou da comunidade. O equipamento irá aumentar a capacidade daquela valência para mais 60 utentes. -----

A Santa Casa da Misericórdia já providenciou a elaboração do projeto de execução de todas as especialidades tendo em vista a abertura de um procedimento de concurso público, para a execução da empreitada. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, para a execução deste projeto que implicará um investimento estimado de 3.596.606,00 euros, solicita a Santa Casa da Misericórdia da Sertã o contributo do Município da Sertã, na cedência de recursos humanos habilitados para colaborarem no desenvolvimento do processo de empreitada. -----

Se trata de uma instituição sem fins lucrativos, que presta serviços relevantes à comunidade; -----

A Câmara Municipal da Sertã tem aprovado pedidos de apoio similares; -----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. "o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; " -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a atribuição do apoio técnico à Santa Casa da Misericórdia da Sertã, no âmbito da empreitada "Ampliação da ERPI Nossa Senhora do Carmo", nos seguintes termos: -----

a) autorizar os serviços técnicos deste Município a efetuarem a Revisão do Projeto de Execução e elaboração do Plano de Segurança e Saúde da empreitada "Ampliação da ERPI Nossa Senhora do Carmo"; -----

b) Indicação de dois técnicos que possam integrar o júri do concurso público da empreitada:

- Engº Armando Alves Ribeiro; -----

- Engº José Eduardo Alves Bicacro; -----

c) Indicação de um técnico que possa assumir a função de Gestor do Contrato: -----

- Engº Armando Alves Ribeiro; -----

d) Indicação de um técnico que possa assumir (ou auxiliar) a fiscalização da empreitada: ---

- Engº Armando Alves Ribeiro ou nas suas faltas o Engº José Eduardo Alves Bicacro. -----

e) Indicação de um técnico que possa assumir a coordenação de segurança da empreitada:

- Engª Edite Fernandes da Silva -----

- O Senhor Presidente apresentou a proposta e salientou que o apoio prestado à Santa Casa da Misericórdia da Sertã é feito nos mesmos termos do que foi concedido às outras duas instituições do concelho e foi aprovado em reunião de Câmara. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, para saudar a Santa Casa da Misericórdia da Sertã, parabéns para a Direção pela coragem de avançar com este projeto, que facilmente chegará aos quatro milhões de euros, é um projeto relevante para a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

comunidade. Até há data não têm candidatura aprovada, a decisão de avançar diz muito, a sensibilidade dos órgãos sociais para os problemas atuais e revela também a capacidade da instituição. Considera que é um apoio largo, mas merecido. Parabéns pela decisão referiu que estão sempre disponíveis para colaborar com as instituições. -----

O Senhor Presidente salientou que o concelho tem várias IPSS, são pelo menos quatro – Troviscal, Castelo, Cernache do Bonjardim e Sertã - que têm obras programadas, e ou em curso, o que representa uma melhor resposta à população idosa e às famílias, mas também representam um acréscimo significativo de postos de trabalho para o concelho, o que é muito importante. Apresentou assim também uma saudação as IPSS's mencionadas, e a todas as outras pelo trabalho que desenvolvem. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio técnico à Santa Casa da Misericórdia da Sertã, no âmbito da empreitada “Ampliação da ERPI Nossa Senhora do Carmo”, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.16 - Proposta de Projeto de Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º2023/300.40.003/3 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº171/2023**-----

Considerando que:-----

O Município da Sertã pretende efetuar a requalificação do edifício do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim;-----

O referido equipamento encontra-se notoriamente degradado, carecendo de uma grande intervenção na totalidade do edifício, procurando ajustá-lo à realidade e dinâmicas atuais, às exigências demográficas e da oferta comercial existente no concelho; -----

O presente projeto de requalificação pretende suprir as lacunas e deficiências existentes, encontrando um novo enquadramento arquitetónico para o espaço e sua envolvente e assegurando a funcionalidade deste equipamento público e o cumprimento do quadro legal e regulamentar vigente que lhe é aplicável; -----

A presente requalificação tem como desiderato dinamizar a Vila de Cernache do Bonjardim e o Concelho da Sertã, dotando o Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim com novas infraestruturas de venda ao público e serviços de apoio, possibilitando novas valências e a realização de eventos de cariz comercial, cultural e social, permitindo a sua promoção junto da comunidade e uma utilização quotidiana;-----

A conjugação das peças desenhadas e escritas, do presente projeto de requalificação, efetuam uma descrição completa e abrangente da intervenção que se pretende preconizar e de quais os efeitos que se esperam alcançar com a mesma;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O investimento na “Requalificação do Edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim”, encontra-se inscrito no PPI sob o projeto 2016/83;-----

O orçamento total para a realização dos trabalhos é estimado no montante de 1.967.632,51€ (um milhão novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;-----

Atento ao valor estimado, a competência para aprovação do presente Projeto de Requalificação é da Câmara Municipal, nos termos da alínea f), do artº 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação - “Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba”.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do artº 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, delibere aprovar o presente Projeto de Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, conforme previsto no projeto e respetivas peças desenhadas e escritas anexas à presente proposta e que dela fazem parte integrante.-----

- O Senhor Presidente apresentou o projeto de Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, referiu que os vereadores do PSD – Partido Social Democrata votam favoravelmente o projeto. Apresentou um pedido para que os próximos projetos que os desenhos venham noutra formato, os desenhos disponibilizados apenas em formato dwg e dwf. Deveria ter sido pdf para ficar disponível para ferramenta de utilização universal. -----

Gostariam de poder discutir os projetos antes de virem à reunião para aprovação. -----

Neste seguimento questionou se o projeto novo já obteve parecer favorável da Direção Geral de Cultura do Centro – DRCC? E se sim solicitou que o parecer fosse remetido aos vereadores do PSD. O Projeto enquadra-se na área de proteção do Seminário das Missões. Se o novo projeto foi alterado, a menos que as alterações não sejam relevantes, será necessário um novo parecer da DRCC. Solicitou explicação, que alterações fundamentais foram efetuadas no projeto que justificam o atraso de quase dois anos, para a aprovação do projeto? No projeto anterior já estava previsto: a entrada junto à rampa a manutenção das outras duas entradas, as bancas de carne e de peixe, o estacionamento, o pé direito ser de dois pés direitos junto às bancas de carne e peixe, duas varandas no piso de cima, sala ampla – restaurante ou outro. Que alteração ou alterações fundamentais justificam este atraso de quase dois anos, para a aprovação deste projeto e para o lançamento da obra? ---



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Se tais e tal atraso justifica a duplicação do custo da obra?-----
- Se tal atraso justifica a não apresentação do projeto ao PRR, nomeadamente aos avisos de eficiência energética e acessibilidades? Verbas que se deixam de receber e de poder candidatar, pois não só o mercado seria mais barato como seria financiado, nem que fosse só a 30, 40, 50 ou 60 por cento. -----
- A quantidade de recursos que o Município vai consumir, na medida em que o seu custo final vai ser aproximadamente de 3,8 milhões de euros, incluindo juros, se for por via do empréstimo. -----

Em suma: sem nenhuma alteração significativa no projeto não se compreendem que estes custos sejam suportados pela população, exatamente para a mesma utilização. -----

O Senhor Presidente passou a responder às questões apresentadas:-----

- Relativamente ao parecer da DRCC, não foi solicitado, foi considerado que as alterações que foram efetuadas não são relevantes, mas de qualquer maneira irá ser contactada a DRCC, brevemente teremos a visita da Senhora Diretora Regional para esse efeito. Nos pareceres anteriores o que levantou objeções à aprovação do projeto era a parede negra espelhada voltada para a estrada nacional 238, desse ponto de vista o projeto não tem esse impacto significativo, existe um elemento que poderá ser alvo de discussão. Se houver necessidade de alteração, naturalmente o projeto terá que voltar à reunião de Câmara. Quanto ao atraso do projeto de dois anos, considera que o atraso não é de dois anos é de muitos anos, incluindo os três mandatos que o PSD esteve no poder na Câmara da Sertã. O que temos de celebrar é o facto de finalmente darmos o passo em frente. Considera que deve existir razoabilidade e bom senso, até que estiverem várias obras a decorrer ao mesmo tempo, na ordem dos cinco milhões de euros, obras do quadro 2020 que estão a finalizar. Estamos a preparar o novo quadro 2030 e este projeto é um desses investimentos que vai avançar. Sobre a questão da eficiência energética o assunto já foi abordado em Assembleia Municipal, seria sempre uma percentagem muito pequena do custo do projeto. Se eventualmente o mercado já estivesse concluído poderíamos fazer um projeto de adaptação e aí iríamos à eficiência energética, não estando o Mercado feito, como é que vamos concorrer à eficiência energética, se temos que fazer toda a requalificação do imóvel. Não percebe como se pode evocar aqui a eficiência energética do PRR. Quanto ao empréstimo, este serve para dar conforto orçamental para podermos lançar o concurso da obra. Posteriormente será visto se realmente vamos usar o empréstimo ou não e consequentemente em que medida ele influenciará o custo final. No momento atual as taxas estão elevadas, há dois ou três anos atrás estavam mais baixas e se calhar daqui a dois ou três anos voltam a estar baixas. O que importa é que finalmente se está a avançar com a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

obra que é importante para Cernache do Bonjardim e para o concelho da Sertã. São investimentos estratégicos pelo que podem dinamizar a economia local e promover os produtos endógenos.-----

- O Senhor Vereador Paulo Farinha Luis veio reforçar dizendo que concorda que o projeto já devia estar concluído, salientou que não foi por acaso que questionou pelo parecer da Direção Regional de Cultura do Centro, pois um dos maiores óbices de conseguir arrancar com o projeto foi a DRCC, o parecer demorou anos e obrigou a refazer o projeto. Este teve o seu início antes do Mercado da Sertã, se não tivesse acontecido esta reformulação do projeto, este seria requalificado, antes do Mercado da Sertã.-----

Salientou ainda que colocar o projeto no PRR era fácil, uma vez que se trata de uma requalificação.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, cumprimentou todos os presentes, considerou que a troca de argumentos, são todos legítimos, mas parece que estamos a diminuir o mérito de trazer aqui um projeto a aprovar, que não estava em condições de ser aprovado. Relativamente aos juros, há vinte anos os ciclos de juros eram muito longos e os mercados obrigam a maior flexibilidade. Considera que durante o primeiro semestre do próximo ano a evolução dos juros vai seguramente ser suavizada. Salientou ainda que a ideia externa é que estamos a aprovar hoje um projeto que devia ter sido aprovado e executado há dez anos, e na altura podiam-se fazer os empréstimos que se quisesse porque os juros tendiam para zero. Hoje existe o drama dos quatro por cento de Euribor, mais o spread, o que totaliza seis por cento.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Projeto de Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, conforme previsto no projeto e respetivas peças desenhadas e escritas anexas à presente proposta e que dela fazem parte integrante, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.17 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente que autorizou o pedido de prorrogação de prazo da empreitada de "Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã" - Proc.º2021/300.10.001/5 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº172/2023**-----

Considerando:-----

A empreitada de "Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã" foi adjudicada ao empreiteiro Eliseu & Farinha – Sociedade de Construções Lda, teve o seu início a partir do dia 01-06-2022, data em foi celebrado do Auto de Consignação.-----

O empreiteiro adjudicatário da obra, Eliseu & Farinha – Sociedade de Construções Lda, requereu uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, por 60 dias, invocando



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

diversas razões. -----

A informação da Divisão de Obras Municipais nº15346 de 26/06/2023 da Divisão de Obras Municipais, que se dá aqui como integralmente reproduzida; onde foi analisado o requerimento efetuado pelo adjudicatário, tem um conteúdo favorável à pretensão do requerente, propondo que seja aceite a prorrogação do prazo de execução desta empreitada, mas sob a forma de prorrogação graciosa e não prorrogação legal, com conclusão dos trabalhos em 31 de julho de 2023. -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Esta empreitada, em função do valor, entra na esfera da competência da Câmara Municipal, pelo que o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação do prazo da empreitada, por motivos imputáveis ao empreiteiro e pelo período de 60 dias (até 31-07-2023), tomado por imperiosa urgência, carece de ratificação pelo referido órgão. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã”, por motivos imputáveis ao empreiteiro, pelo período de 60 dias, ou seja, até 31-07-2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã”, por motivos imputáveis ao empreiteiro, pelo período de 60 dias, ou seja, até 31-07-2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.18 -Proposta de aprovação do despacho do Presidente da Câmara que aprovou as atualizações /alterações do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra da Escola Secundária da Sertã - Proc.º 2021/300.10.001/5 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº173/2023** -----

Considerando que:-----

A informação nº15263 de 23/06/2023 da Divisão de Obras Municipais efetua o enquadramento da presente pretensão e se dá aqui como integralmente reproduzida;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, foi parcialmente aprovado de acordo com o disposto no número 2 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro de acordo com a informação técnica n.º 13070 de 30/05/2022;-----

No decorrer da Empreitada o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra foi completo com a documentação em falta e com fichas de procedimentos de segurança para a execução dos trabalhos; -----

De acordo com o artigo 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro as atualizações / alterações ao Plano de Segurança e Saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono de obra; -----

Após validação pela técnica Superior de Segurança no trabalho, das atualizações / alterações do Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada “REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SERTÃ”, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, por meu despacho, foram aprovadas as atualizações/alterações do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra, de acordo com o estipulado no número 5 do artigo 12 do mesmo diploma;-----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho que aprovou as atualizações/alterações do Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada “REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SERTÃ”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou as atualizações/alterações do Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada “REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SERTÃ”, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.19- Proposta de atribuição de um apoio à A.C.D. - Associação para o Desenvolvimento da Criança - Proc.º2023/850.10.003.01/17 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº174/2023** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----
A Associação para o Desenvolvimento da Criança veio solicitar apoio ao Município, que deu entrada nos serviços, o qual deu origem à informação interna nº14043 de 07/06/2023, que aqui se dá como integralmente transcrita; -----

O Serviço de Pediatria e Cuidados Primários da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco pretende organizar, em conjunto com a A.D.C. - Associação para o Desenvolvimento da Criança e com os Serviços de Pediatria da CHUCB e ULS Guarda, o III Encontro de Pediatria e o IX de Neurodesenvolvimento da Beira Interior, que teve lugar em Castelo Branco nos dias 22 e 23 de junho de 2023. -----

- O historial de colaboração entre o Município da Sertã, o Serviço de Pediatria e Cuidados Primários da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco e a A.D.C. - Associação para o Desenvolvimento da Criança tem sido manifestamente positivo no que respeita ao acompanhamento de crianças e jovens do concelho que necessitam de cuidados pediátricos.-----

- É da competência da Câmara Municipal a atribuição deste apoio, prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, aprovar a atribuição de um subsídio à A.D.C. - Associação para o Desenvolvimento da Criança, com o NIF 505559072, no montante de €150 (cento e cinquenta euros), para fazer face às despesas de organização do III Encontro de Pediatria e o IX de Neurodesenvolvimento da Beira Interior, que teve lugar em Castelo Branco nos dias 22 e 23 de junho de 2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio à A.D.C. - Associação para o Desenvolvimento da Criança, com o NIF 505559072, no montante de €150 (cento e cinquenta euros), para fazer face às despesas de organização do III Encontro de Pediatria e o IX de Neurodesenvolvimento da Beira Interior, que teve lugar em Castelo Branco nos dias 22 e 23 de junho de 2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.20 - Proposta de Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos territórios do interior - Proc.º2023/300.40.003/3 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº175/2023**-----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Os municípios na prossecução das suas atribuições e no exercício das suas competências devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado, nos termos do artigo nº 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);-----

Têm competências genéricas, entre elas, no domínio da promoção do desenvolvimento, alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL, acima mencionado;-----

O teletrabalho e o coworking representam uma evolução sequencial lógica das atuais dinâmicas laborais, em consonância com a remotização de serviços ou a imaterialização de processos administrativos e laborais; -----

Que após os períodos de confinamento impostos como medida excecional para o controlo da pandemia de COVID-19 houve a necessidade de adaptação dos regimes laborais a esta nova realidade do trabalho;-----

O Código do Trabalho garante que ao trabalhador, em regime de teletrabalho, devem ser asseguradas as mesmas condições laborais dos colegas que se deslocam às instalações da empresa, podendo igualmente usufruir das mesmas ações de formação, promoções e progressão na carreira, limites do período normal de trabalho e reparação de danos por acidente de trabalho ou doença profissional;-----

O empregador deve proporcionar formação adequada ao trabalhador que se encontre em regime de teletrabalho na área das tecnologias de informação e comunicação e promover contactos regulares com a empresa e os colegas, para o trabalhador não se sentir isolado;--

O teletrabalho e o coworking representam uma grande vantagem do ponto de vista da redução da assimetria geográfica de ofertas profissionais, democratizando as oportunidades entre as regiões de elevada densidade populacional e as de menor densidade. Por esta razão assumem particular importância para os territórios do Interior, identificados pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, zonas classicamente caracterizadas por baixas densidades populacionais e onde a criação de emprego e a fixação de pessoas assumem maior importância; -----

A Revisão do Programa de Valorização do Interior (PVI), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020, de 27 de março, especificamente os eixos 2 e 3, objetiva respostas eficazes ao desafio demográfico e à redução das desigualdades, com a ambição de contribuir para um país mais coeso, mais inclusivo e mais competitivo, nomeadamente através das políticas de promoção de emprego no Interior. A prática da atividade laboral em regime de teletrabalho ou coworking representa uma alternativa para os recursos humanos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

contratados ao abrigo de incentivos à criação de emprego e à mobilidade para os territórios do Interior, designadamente através dos Programas +CO3SO Emprego e Trabalhar no Interior – Emprego Interior Mais e Bolsa de Emprego do Interior;-----

Uma das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que aprova o Programa de Estabilização Económica e Social, é o “Apoio à criação de espaços de coworking/teletrabalho, no interior, com o envolvimento dos municípios ou infraestruturas tecnológicas”, que se consubstancia em apoios financeiros à implementação/melhoria de condições de trabalho através da criação (com envolvimento contínuo dos municípios e infraestruturas tecnológicas) de espaços especialmente desenhados para a prática de teletrabalho, designadamente em sistema de coworking, com base em infraestruturas de base tecnológica (designadamente Parques Tecnológicos). Prevê-se que a implementação destes espaços tenha elevado potencial de captação dos novos nómadas digitais e de millennials, entre outros, promovendo a prática do teletrabalho, em especial nos territórios do Interior; -----

Tal como se refere na citada Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, os espaços de coworking/teletrabalho visam reduzir as desvantagens do teletrabalho, nomeadamente o isolamento, fator frequente de desmotivação. Por outro lado, estimulam a partilha de experiências, ideias, bem como constituem fator de estímulo à economia local, sendo por facto eleitos como beneficiários os municípios e infraestruturas tecnológicas de territórios do interior;-----

Por outro lado, a necessidade de promover a descentralização e a desconcentração gradual da Administração Pública, reforçando a mobilidade geográfica no mercado de trabalho e a oportunidade de utilização dos espaços da rede no âmbito do programa de incentivos à fixação de trabalhadores do Estado no interior, previsto no Decreto-Lei n.º 40/2020, de 17 de julho, designados de «Centros de Teletrabalho», otimiza esta rede de espaços de teletrabalho e coworking, ampliando a sua utilização e funcionalidade, sem que tal importe quaisquer custos acrescidos para os órgãos ou serviços no campo de ação deste programa; Os princípios da prossecução do interesse público, da boa administração, da desburocratização, da colaboração e da oportunidade de, sem criar novos «centros de teletrabalho», poder expandir, reforçar e otimizar a utilização dos espaços da rede, fomentando também por esta via o combate às assimetrias económicas e sociais que, atualmente, tornam o país territorialmente desequilibrado, ditam a adesão da Administração Pública a esta rede;-----

O presente Acordo integra o âmbito das atribuições das entidades Outorgantes na presente iniciativa de cooperação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público no âmbito de estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos territórios do interior, documento que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.-----

- O Senhor Presidente apresentou a proposta, salientou que em 2022 este Protocolo já tinha sido assinado, mas como houve alteração de um dos signatários, passou a ser a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, questionou:-----

- Na Cláusula terceira n.º 1 – Qual o acordo assinado entre o Município da Sertã e o SerQ?

- Quais os encargos mencionados no número 3 desta Cláusula?-----

- O Senhor Presidente esclareceu que o acordo ainda não está formalizado, mas será presente a reunião de Câmara se for necessário. Relativamente aos encargos, os mesmos já estão a ser assumidos pela Câmara, ao abrigo do Protocolo existente entre a Câmara e o SerQ. A Câmara já paga uma quota ao SerQ, paga um colaborador, significa que não existem grandes encargos acrescidos com este Protocolo. Existe apenas a obrigatoriedade de um espaço com os requisitos solicitados. Salientou que eventualmente poderão vir a ser criados outros espaços fora do SerQ.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público no âmbito de estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos territórios do interior, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.21 - Proposta para emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Investimento - Proc.º 2023/350.40.401/1 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº176/2023**-----

Considerando:-----

A necessidade de contratualização de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para os seguintes investimentos:-----

◦Requalificação do edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim, com um valor estimado



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de 1.967.632,51€, a que acresce IVA, o que perfaz 2.085.690,46€; -----

◦Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato, previstas no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, com um valor estimativo do sector de obras aponta para cerca de 545.765,00€, a que acresce IVA, o que perfaz € 578.510,90€; -----

O referido procedimento será plurianual, com os seguintes valores previstos para as diferentes classificações económicas: -----

Compromissos Plurianuais			
Ano	01.03/10.06.03 Capital	01.03/03.01.03.02 Juros	01.03/03.02.01 Encargos bancários
2023	0,00 €	0,00 €	600,00 €
2024	0,00 €	173.173,08 €	50,00 €
2025	0,00 €	173.173,08 €	50,00 €
2026	106.568,05 €	171.441,35 €	50,00 €
2027	106.568,05 €	164.514,43 €	50,00 €
2028	106.568,05 €	157.587,51 €	50,00 €
2029	106.568,05 €	150.660,59 €	50,00 €
2030	106.568,05 €	143.733,67 €	50,00 €
2031	108.558,88 €	136.802,60 €	50,00 €
2032	115.729,88 €	129.631,60 €	50,00 €
2033	123.374,56 €	121.986,92 €	50,00 €
2034	131.524,22 €	113.837,26 €	50,00 €
2035	140.212,22 €	105.149,26 €	50,00 €
2036	149.474,11 €	95.887,37 €	50,00 €
2037	159.347,81 €	86.013,67 €	50,00 €
2038	169.873,73 €	75.487,75 €	50,00 €
2039	181.094,95 €	64.266,53 €	50,00 €
2040	193.057,40 €	52.304,08 €	50,00 €
2041	205.810,05 €	39.551,43 €	50,00 €
2042	219.405,09 €	25.956,39 €	50,00 €
2043	233.898,19 €	11.463,31 €	50,00 €
Total	2.664.201,36 €	2.192.621,88 €	1.600,00 €

Esta contratualização reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”; -----

A assunção de compromissos plurianuais relativamente a esta contratualização, não está abrangida pela proposta nº 271 de reunião de Câmara Municipal de 12/11/2021, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 03/12/2021; -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- O Senhor Presidente apresentou o ponto e as várias considerações, salientando a importância das obras a financiar, - a requalificação do edifício do mercado municipal de Cernache do Bonjardim, a Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato previstas no Plano de Pormenor do PP1 da Sertã. Lembrou o atraso no arranque do Portugal 2030 e referiu que o empréstimo só será utilizado, se for realmente necessário.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís apresentou as seguintes considerações:-----

- Estão previstos 2,2 milhões de juros.-----
- Na informação do Senhor Presidente disponibilizada na Assembleia Municipal, no dia 23 de junho de 2023 existia o valor de 6,4 milhões de tesouraria a 16/06/2023.-----
- 5,1 milhões em compromissos de investimento a 16/06/2023.-----
- 2,1 milhões de investimentos pagos a 16/06/2023.-----
- Existiam 3 milhões por pagar a 16/06/2023 (2,6 milhões de compromisso e 0,4 faturado) --
- A folga em 16/06/2023 é de 3,4 milhões (podia fazer face a este investimento).-----
- Partindo do princípio que não existe verba por receber de fundo comunitários (o que não é verdade) qual este valor a 16/06/2023. Este soma à folga de 3,4 milhões.-----
- Atendendo aos números apresentados como justificar esta necessidade nesta fase crítica de taxas de juro e comprometer os próximos 20 anos. Neste mandato não se pagará nada de amortização de capital.-----
- A 31/12 de 2009 a Câmara Municipal devia 2,874 milhões em empréstimos, em 2021 era 1,264 milhões (menos 56%), dados retirados do site do Município.-----
- Este empréstimo é de 2,664 milhões e a dívida passará a 3,691 milhões (2,664+1,027 de 2022) - mais 38% que 2009 e mais 192% que 2021, ou seja três vezes mais, ressalva se o empréstimo for concretizado.-----

Consideram que, a medida com falta de sustentação da opção e demasiadamente onerosa para as gerações futuras.-----

O Senhor Presidente esclareceu que, o empréstimo vai ser utilizado apenas em último recurso, da mesma forma que o executivo anterior tinha um empréstimo de 1,8 milhões, que nunca foi utilizado. Este só será utilizado se for realmente necessário. Existem outras alternativas, fundos próprios do Município, contratos programa com o estado, fundos comunitários como o PRR, ou dentro do quadro 2030. O Empréstimo será utilizado se for absolutamente indispensável, pois sabemos os encargos que representa. Salientou que o Município da Sertã está num momento crucial com a aproximação do quadro 2030, com os fundos do PRR que aí vêm. E o Município tem que ter capacidade orçamental para fazer obra, é um momento absolutamente determinante, se o Município não tiver capacidade



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

orçamental para fazer obra, vai ficar para trás. Também considera que o Município tem alguma folga orçamental, mas brevemente seremos confrontados com um desafio absolutamente exigente, se calhar como nunca existiu no município. Tem a ver com a habitação social e com a habitação a custos acessíveis – matérias que serão brevemente apresentadas. Milhões de euros para executar no domínio da habitação e naturalmente essa habitação vai ser financiada pelo PRR, mas obriga a que o Município ande à frente com o dinheiro, que tem que gerir de uma forma parcimoniosa, porque não pode ultrapassar os limites de valores de construção que o PRR impõe. Tem que ser bem ponderado com algum equilíbrio e bom senso, sabendo que esse desafio vai decorrer ao longo de dois anos, mediante contratos a celebrar com o IHRU. Também por estes motivos, é importante que o Município tenha alguma folga orçamental e conforto orçamental para poder lançar obras. --- Neste seguimento o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, referiu que quando for lançado o desafio da habitação social também não tem impacto orçamental, porque está previsto para efeitos de fundos disponíveis, vai estar previsto o valor na parte da receita e vai estar previsto na parte da despesa, a construção de habitação social também não vai ter impacto negativo. Se tiverem os fundos aprovados para habitação social mesmo que não haja tesouraria, não podem usar o empréstimo para esse efeito. Reservar tesouraria é usar o empréstimo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 3 (três) votos contra dos Senhores Vereadores - Paulo Jorge Farinha Luís, José da Silva Nunes, José Carlos Sousa Fernandes e 4 (quatro) votos a favor, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais, nos termos da presente proposta. ----

-----**3.22 - Proposta de autorização prévia para a realização dos investimentos na Requalificação do edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim, e na execução da Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato, previstas no Plano de Pormenor PP1 da Sertã - Proc.º2023/300.40.401/1- para aprovação;**-----

-----**Proposta nº177/2023**-----

Considerando que:-----

O Município da Sertã pretende realizar alguns investimentos no concelho da Sertã, que assumem uma importância primordial na estratégia de desenvolvimento concelhio; -----

Em concreto, os investimentos em análise referem-se à Requalificação do edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim, e à Execução da Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato, previstas no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, melhor descritos em seguida;-----

Neste sentido, no que se refere à Requalificação do Edifício do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, certamente dúvidas não poderão existir quanto à urgência e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

premência na realização deste investimento, pois o referido equipamento encontra-se notoriamente degradado, bastante desajustado das dinâmicas e realidades atuais e disfuncional quanto ao fim que pretende prosseguir;-----

Como é facilmente perceptível, aquele equipamento carece de uma grande intervenção, que abranja a totalidade do edifício, requalificando-o no sentido de o ajustar à realidade e exigências atuais, ao fim que pretende prosseguir, suprimindo as lacunas e deficiências existentes, encontrando um novo enquadramento arquitetónico para o espaço e sua envolvente e assegurando a sua funcionalidade e o cumprimento do quadro legal e regulamentar vigente que lhe é aplicável;-----

O presente investimento tem como desiderato dinamizar a Vila de Cernache do Bonjardim, assumindo-se como um investimento vital no Concelho da Sertã, dotando o Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim com novas infraestruturas de venda ao público e serviços de apoio, modernizando-o e possibilitando novas valências e a realização de eventos de cariz comercial, cultural e social, permitindo a sua promoção junto da comunidade, garantindo uma utilização quotidiana, interativa, dinâmica, que procura agregar e criar mais-valias;-----

O projeto de execução do presente investimento – Requalificação do Edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim- foi aprovado na reunião da Câmara Municipal;-----

O investimento na Requalificação do Edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim, tem um o orçamento total para a realização dos trabalhos estimado no montante de 1.967.632,51€ (um milhão novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, totalizando 2.085.690,46€ (dois milhões oitenta e cinco mil seiscentos e noventa euros e quarenta e seis cêntimos);-----

A execução da Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato, previstas no Plano de Pormenor PP1 da Sertã no Cima da Vila, Sertã, traduzem a implementação do referido Plano de Pormenor, publicado pela Declaração n.º 87/2004 - Diário da República n.º 83/2004, Série II de 2004-04-07, e vem dar cumprimento a um antigo anseio dos Sertaginenses, pois vem permitir o ordenamento urbanístico daquela zona, proporcionando ao trânsito rodoviário e pedonal um percurso alternativo à circulação atual;-----

Como é do conhecimento geral, a zona envolvente ao edifício Mercado Municipal da Sertã tem vindo a apresentar uma importância cada vez maior no Concelho da Sertã, pelo facto de ser uma área recentemente requalificada e consequentemente com um fluxo maior de população, especialmente nos dias do Mercado Municipal, que se pretende progressivamente mais moderna e adequada ao fluxo de trânsito e pessoas;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Este investimento, pretende dinamizar aquela zona, dotando-a das infraestruturas necessárias, pelo que o projeto em causa assume uma importância primordial; tanto mais atento aos equipamentos aí localizados, como sejam o Mercado Municipal da Sertã, o Edifício dos Paços do Concelho, a Santa Casa da Misericórdia e o Lar António Ferreira Alberto; -----

Trata-se da execução de 3 arruamentos e respetivas infraestruturas, que farão a ligação rodoviária e pedonal desde o Largo do Mercado Municipal até ao Largo envolvente aos Paços do Concelho, permitindo uma circulação mais adequada do trânsito automóvel e pedonal, bem como a criação de lugares de estacionamento, que se revelam em número manifestamente insuficiente naquela zona;-----

A execução destes arruamentos também permitirá, não só, criar acessos a alguns lotes, definidos no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, disponibilizando uma nova zona para habitação, dotada das respetivas rede de águas, saneamento, iluminação pública e telecomunicações, configurando uma infraestrutura de interesse público e utilização coletiva; Certamente que com este investimento o Mercado Municipal da Sertã também assumirá um potencial de utilização diferenciado, garantindo uma nova dinâmica coletiva;-----

O investimento na execução da Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato, previsto no PP1 da Sertã, tem um orçamento total para a execução dos trabalhos estimado no montante de 545.765,00€ (quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante de 578.510,90€ (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e dez euros e noventa cêntimos);-----

Para a realização dos referidos investimentos, que totalizam o montante de 2.664.201,36€ (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e um euros e trinta e seis cêntimos), o Município da Sertã não dispõe de capacidade financeira (fundos próprios) para os executar, sem recurso à contratação de um empréstimo a médio longo prazo destinado a satisfazer os encargos com os referidos investimentos;-----

O novo quadro comunitário Portugal 2030 encontra-se com algum atraso na sua implementação, o que condiciona a atuação e financiamento do Município, para a realização destes investimentos; -----

Em concreto, no que respeita aos empréstimos de médio e longo prazo, uma das finalidades previstas na lei para a sua contração é a aplicação em investimentos, exigindo que tais investimentos sejam identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, que sejam submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal (cfr. n.º1 e 2, do art.º 51.º, da Lei



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação); -----

Existe a pretensão de contratar um empréstimo médio e longo prazo (20 anos), no montante de 2.664.201,36€, para financiar os investimentos referidos, que ultrapassam os 10% das despesas de investimento do Orçamento do exercício, pelo que torna-se imprescindível a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

Os investimentos a realizar são da competência municipal e importantes para a satisfação dos munícipes no longo prazo, apresentando os mesmos uma durabilidade superior ao período do financiamento a contrair, pelo que a repartição deste esforço financeiro, num horizonte temporal de 20 anos, permite atender ao princípio da equidade intergeracional; ----

O montante do financiamento necessário para a execução dos presentes investimentos encontra-se aquém da capacidade de endividamento do Município da Sertã;-----

Importa realçar que caso venham a existir candidaturas nas quais possa ser enquadrados os presentes investimentos, quer através do Portugal 2030, ou através de qualquer outro programa, o Município da Sertã certamente recorrerá às mesmas, o que terá um efeito diminuidor do montante de investimento a contratar através do presente empréstimo, pois passarão a existir outras fontes de financiamento que suportam a despesa em causa; -----

Em síntese, o que está aqui em causa é uma decisão política dos órgãos municipais, em matéria de financiamento e endividamento, que, nas condições e dentro dos limites legalmente admissíveis aplicáveis ao Município da Sertã, podem viabilizar a realização dos investimentos suprarreferidos, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do Concelho da Sertã e desenvolvimento económico, quer para a coesão social e territorial, autorizando a realização dos mesmos e a contratação de empréstimo para esse fim. -----

Pelas razões de facto e de direito, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, todos na sua atual redação, aprovar solicitar à Assembleia Municipal a discussão e autorização dos investimentos na Requalificação do edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim e na Execução da Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato, previstas no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, recorrendo à contratação de empréstimo para financiamento dos mesmos. -----

- O Senhor Presidente apresentou a proposta. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, referiu que votam favoravelmente, consideram os projetos/investimentos muito importantes para o concelho da Sertã. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-O Mercado de Cernache já foi falado, é muito importante, pensar na importância de planear a junção de mercado e feira. -----

- Sobre a Rua A – custou aproximadamente 350 mil €, a aquisição de terrenos e indemnizações de ocupação de terreno; -----

- A Rua A – vai custar aproximadamente 600 mil € de obra, ou seja vai custar no total à volta de um milhão de euros. -----

Considera que a Rua A com os terrenos adquiridos e de acordo com o PP1, disponibiliza 13 blocos para construção (na Sertã cada lote destes está com valor de mercado de cerca de 100 mil €) ou seja, obtém-se 1,3 milhões em valor de mercado se, se comparar com custo de 0,95 milhões na aquisição. -----

- A Rua A – Serve o objetivo de juntar o mercado e a feira, e disponibiliza adicionalmente lotes para construção de habitação para mercado de arrendamento a custos controlados propriedade do Município. Considera que são projetos sustentáveis. -----

- O Senhor Presidente salientou que o PP1 é um plano que tem décadas, mais de trinta anos, o anterior executivo iniciou a aquisição dos terrenos para concretizar este projeto e o atual executivo adquiriu os terrenos que faltava e vamos agora numa linha de continuidade e avançar muito rapidamente com este projeto. Existem dois aspetos muito relevantes, uma é o valor dos lotes, é um investimento que no fundo no limite pode ser compensador para o município – salientou que não está fora de questão a que o Município venda os lotes, porque temos que disponibilizar à população e às empresas de construção lotes urbanos que possam ser edificados, dado que existe muita falta de lotes no concelho, outra possibilidade passa por ser o Município a usar estes lotes para construção ou outras valências. Informou que está no horizonte do Município fazer a junção do Mercado à feira. Frisou o registar a importância deste projeto, porque este novo acesso vai permitir repensar a Vila da Sertã de uma forma completamente diferente, é estruturante, várias são as possibilidades que se abrem. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a discussão e autorização dos investimentos na Requalificação do edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim e na Execução da Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato, previstas no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, recorrendo à contratação de empréstimo para financiamento dos mesmos, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.23 - Proposta de Reconhecimento de Interesse Concelhio para a ampliação/alteração de um empreendimento de turismo no espaço rural (TER), sito em Quinta da Portela da Freguesia do Nesperal - Proc.º 2023/450.30.502/26 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

classificados da Reserva Ecológica Nacional ou Reserva Agrícola Nacional, nem existem outros condicionantes; -----

O regime de edificabilidade para estas classes de espaço encontram-se definidas no art.º 22.º e no art.º 24.º, ambos do Regulamento do PDM da Sertã, sendo permitida a construção de novos edifícios para os usos em questão (turístico). -----

No entanto e atendendo que os índices de edificabilidade propostos para o empreendimento superam os limites definidos no PDM para aqueles espaços, o PIP submetido apenas poderá ser deferido se for reconhecido, pela Assembleia Municipal, interesse concelhio no projeto de investimento proposto, ao abrigo do disposto nas alíneas alínea f) do n.º 2 do art.º 22.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 24.º, ambos do Regulamento do PDM da Sertã. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão reconheça o interesse concelhio na ampliação/alteração do empreendimento de turismo no espaço rural (TER), a classificar no grupo de agro-turismo, sito em Quinta da Portela, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, para efeitos da alínea f), do n.º 2, do art.º 22.º, e da alínea e), do n.º 2, do art.º 24.º, ambos do Regulamento do PDM da Sertã, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

- O Senhor Presidente apresentou a proposta. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, referiu que esta informação prévia vai dar o direito a este terreno as premissas de se contruir, o investidor visado, compra se souber que pode construir. Consideram o projeto relevante, um bom projeto. Saliu que esperam que se concretize. Parabéns. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão reconheça o interesse concelhio na ampliação/alteração do empreendimento de turismo no espaço rural (TER), a classificar no grupo de agro-turismo, sito em Quinta da Portela, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, para efeitos da alínea f), do n.º 2, do art.º 22.º, e da alínea e), do n.º 2, do art.º 24.º, ambos do Regulamento do PDM da Sertã, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.24 - Proposta para emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços no âmbito da candidatura (PDR2020 - Medida**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Proposta nº178/2023**-----

Considerando que:-----

O requerente Robert Matthew Spencer Dickinson, pretende adquirir e ampliar/alterar o atual empreendimento de turismo de habitação atualmente designado por “Albergue do Bonjardim”, propriedade de Hubertus Johannes Lenders, motivo pelo qual veio requerer à Câmara Municipal, a título prévio, pedido de informação prévia (PIP) para a realização de um conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas com novas construções, ampliação e conservação de edifícios existentes no atual empreendimento; -----

Pretende que seja reconhecida a viabilidade para aumento da área do empreendimento, e consequentemente o aumento da sua capacidade em unidades de alojamento e número de camas fixas, bem como na alteração da tipologia de turismo de habitação para Agroturismo;

O teor da informação técnica n.º 15483, do Chefe da Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização, efetua o enquadramento da pretensão do requerente e se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Da presente proposta fazem parte integrante a memória descritiva e justificativa do projeto de investimento a realizar e respetiva planta de sínteses do empreendimento;

O potencial investidor pretende potenciar a atividade turística, vinícola, agroflorestal, artística e bem-estar, ampliando o espaço existente, através da criação de conjunto de edifícios que sustentem as diversas valências; -----

A ampliação pretendida, que assume um montante de investimento significativo, pretende que o empreendimento passe a ter uma área total de 109.470 m² e cerca de 120 camas fixas distribuídas por 60 unidades de alojamento; -----

Este potencial investimento, na ampliação e transformação do turismo de habitação existente e sua conversão em agroturismo, tem um montante total estimado de 7500000,00€ (sete milhões e quinhentos mil euros), visa dar respostas às carências, complementando-as com atividades agrícolas, florestais e de lazer e bem-estar, sempre no respeito por questões ambientais, prevê a criação de cerca de 40 postos de trabalho, permitindo efetuar a operação e manutenção do espaço e garantindo o bem receber dos 47.000 visitantes previstos para os primeiros anos de atividade; -----

Este projeto de investimento, conforme descrito anteriormente, tem um impacto positivo significativo, aos mais diversos níveis, no Concelho da Sertã; -----

Segundo o PDM da Sertã as novas construções para o empreendimento inserem-se maioritariamente em espaço não urbano, classificado uma parte como espaço Florestal de Produção e outra em espaço de uso ou aptidão agrícola, não estando abrangidas por solos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

8.1.3-086206) Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível e Controlo de Invasoras Lenhosas - Proc.º 2023/300.10.005/117 - para aprovação; -----

----- Proposta nº179/2023 -----

Considerando que:-----

Existe a necessidade de proceder à aquisição de serviços no âmbito da candidatura (PDR2020 – Medida 8.1.3-086206) Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível e Controlo de Invasoras Lenhosas para o ano de 2023 e 2024;-----

A prestação de serviços será plurianual, considerando o ano de 2023 e o ano de 2024, com o valor total previsto de 301 513,24 €, sendo o valor de 150 756,62 € para o ano de 2023, e o valor de 150 756,62 € €, para o ano de 2024, e a que corresponde o cabimento inserido no Plano Plurianual de Investimentos com a classificação 2 246 2023/23 1, Orgânica 05 e Económica 070115;-----

Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----

Na reunião do Órgão Deliberativo de 27/12/2022, foi aprovada a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no ano de 2023, que resultem de Planos ou Programas Plurianuais legalmente aprovados, excetuando os eventuais casos em que a reprogramação dos compromissos assumidos impliquem aumento de despesa; -----

A assunção de compromissos plurianuais relativamente a esta contratação de serviços não está abrangida pela proposta n.º 271 de 12 de novembro de 2021 submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 03 de dezembro 2021;-----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a presente assunção de compromissos plurianuais. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís para referir que já devia estar executado. Quando ainda estamos numa fase prévia à contratação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a presente assunção de compromissos plurianuais, nos termos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

da presente proposta. -----

----- **4- Intervenção do público** -----

- O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendia intervir, acedeu o seguinte munícipe: -----

- Senhor Pedro Dias de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes e apresentou a seguinte preocupação: -----

- Apresentou felicitações à Santa Casa da Misericórdia da Sertã, apesar de não conhecer o projeto. Referiu que é do conhecimento geral a falta de camas nos lares e apoio à 3.ª idade. Também na freguesia da Sertã não existe a valência de Centro de Dia. -----

- Questionou como se encontra o processo da Revisão do PDM. -----

- O Senhor Presidente informou que relativamente ao PDM será presente a reunião de Câmara informação detalha sobre as várias componentes e como se encontram. Recentemente foi homologada a cartografia. O processo está a avançar. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

----- De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento** -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 12:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira